

PORTARIA N.004/VR-SMO/2018

Estabelece normas para avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios.

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a realização da avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios, dar-se-á no período de **15/05/2018 a 30/05/2018**.

Art. 2º - O acadêmico deverá fazer a sua autoavaliação, e também será avaliado pelo supervisor de estágio e pelo Coordenador do Curso.

Art. 3º - Compete ao estagiário:

- I. acessar o portal de ensino e preencher sua avaliação (online);
- II. aguardar o supervisor de estágio e o Coordenador do Curso também responderem à avaliação, na forma online;
- III. imprimir o formulário do portal de ensino e coletar as devidas assinaturas;
- IV. entregar o formulário, devidamente preenchido, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, no prazo fixado.

Art. 4º - A não entrega do formulário, devidamente preenchido até o dia **30/05/2018**, acarretará o cancelamento do estágio.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Miguel do Oeste, 03 de maio de 2018.

Prof. VITOR CARLOS D'AGOSTINI,
Vice-reitor de Campus.
UNOESC – São Miguel do Oeste (SC)